

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I      Nº 85 = de 1.950.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - É concedido no corrente exercício, á Viúva Dª. CORINA DARIN, um auxilio de ₩.500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face as despesas resultantes com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ₩.500,00 (quinhentos cruzeiros), o qual será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Junho de 1.950.-

*Manoel Pinheiro da Silveira* -  
Manoel Pinheiro da Silveira.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

*Franklin Ramires* -  
Franklin Ramires.-  
Secretario.-